

L E I N° 4.081, DE 28 DE ABRIL DE 2022

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**INSTITUI O DIA 24 DE MAIO COMO O DIA DO
METODISMO E INCLUI A DATA NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS.**

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Angra dos Reis, a data de 24 de maio como o "Dia do Metodismo", com a sua inclusão no Calendário Oficial da Cidade.

Parágrafo único. Durante a semana que o dia 24 de maio lhe couber, poderão ser realizadas, conjuntamente com a sociedade, diversas atividades religiosas, tais como: serviços sociais, palestras e atrações afins.

Art. 2º Para que o previsto na presente Lei seja atendido, todos os anos, a entidade religiosa responsável, deverá solicitar por meio de ofício, a liberação de espaços públicos e materiais necessários à realização do evento, respeitadas as normas locais.

Art. 3º O DIA DO METODISMO, tem por objetivo o resgate de valores culturais e religiosos visando à busca de integração da Igreja Metodista com a sociedade através de eventos sociais e religiosos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito